



**LEI Nº 1.580, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**  
***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$18.474,41** (dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

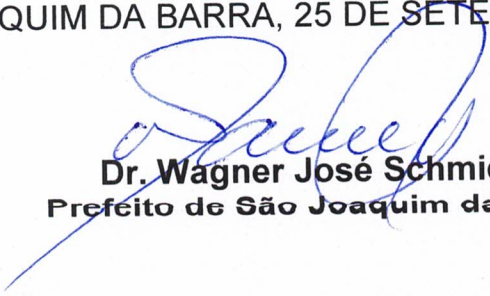
<b>Suplementação (+)</b>				<b>18.474,41</b>
02 03 07 FUNDEB				
541	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb		18.474,41
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 00	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADO S-exercícios anteriores		
	265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTRO S-Ano Anterior		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro: REABERTURA</b>	<b>18.474,41</b>
	Fontes de Recurso
	95 00 18.474,41

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra